

DECISÃO Nº 1.687 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o programa orçamentário financeiro para exercício de 2026 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 e;

CONSIDERANDO a competência deste conselho em elaborar seu programa orçamentário financeiro e que os demonstrativos, as estimativas de receita e despesa em anexos apresentam as necessidades orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 340 de 28 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 785ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 20 de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o programa orçamentário Financeiro do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás para o exercício financeiro de 2026, estimado no valor de R\$ 26.082.000,00 (vinte e seis milhões e oitenta e dois mil), e fixa uma despesa em igual importância.

Art. 2º Fica a Presidente autorizada a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total prevista nesta Decisão, utilizando para esse fim os recursos previstos nos Incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e o disposto no artigo 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pelas Resoluções Cofen nº 340/2008 e 503/2016.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente – Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF